



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1973/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 197/2013, de 13 de setembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de LAGOA DA PRATA/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Enfermeiro, **ADRIANO GUIMARÃES VILELA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Curso:

- Curso de extensão universitária Prevenção ao uso indevido de drogas- Capacitação para Conselheiros e Lideranças comunitárias – valendo 1,0 pontos.
- Curso de Ressuscitação Cardiopulmonar – valendo 0,50 pontos.
- Curso ACLS – valendo 0,50 pontos.

Os demais cursos não atingem às 16 horas exigidas pelo Critério de Pontuação.

-Experiência:

Não foi apresentado comprovante de experiência juntamente com a inscrição.

Somando nota total de 2,0 (dois vírgula zero) pontos.

Demais comprovantes experiências/cursos não foram pontuadas por não serem da área ao cargo pleiteado

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao Analista Executivo de Defesa Social/Enfermeiro, **ADRIANO GUIMARÃES VILELA**, reclassificando-o na **8ª posição**, com pontuação **2,0 (dois vírgula zero) pontos**, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 197/2013 – Município de LAGOA DA PRATA/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2013.

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1974/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 197/2013, de 13 de setembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de LAGOA DA PRATA/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo de Defesa Social/Analista Técnico Jurídico, **JÉSSICA YURI FURUYA RODRIGUES**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular:

Experiência:

- Centro Educacional Tutores – início do ano letivo de 2013, 01/02/2013 até 09/2013 = 08 meses – valendo 1,0 pontos.
- Assoc. Proteção e Assist. ao Condenados -01/09/2012 até a presente data = 12 meses – valendo 2,0 pontos.

Somando nota total de 3,0 (três vírgula zero) pontos.

Demais comprovantes experiências/cursos não foram pontuadas por não serem da área ao cargo pleiteado

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao Analista Executivo de Defesa Social/ Analista Técnico Jurídico, **JÉSSICA YURI FURUYA RODRIGUES**, reclassificando-a na **2ª posição**, com pontuação **3,0 (três vírgula zero) pontos**, na Primeira Etapa – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 197/2013 – Município de LAGOA DA PRATA/MG.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2013.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

ARLINDA MÁRCIA GUIMARÃES DE FARIA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos